



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI N.º 1.926/82

ARY MARINO FILHO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Garça, um crédito no montante de Cr\$.... 8.000,00 (oito mil cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01010012011.1 - CORPO LEGISLATIVO

3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 8.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

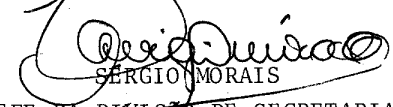
01070212021.2 - SECRETARIA

3192 - Despesas de exercícios anteriores Cr\$ 8.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de novembro de 1982


ARY MARINO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data supra.

EDC